



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033 DE 08 DE JULHO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para o 24º Festival de Praia de Tesouro, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, **JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 714.700,00 (setecentos e quatorze mil e setecentos reais)**, destinado à execução do projeto **"24º Festival de Praia de Tesouro"**, conforme proposta de convênio n.º **1567-2026** que será firmada com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT, assim distribuídas:

Ficha 230

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

0270 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

5060 – DIFUSÃO CULTURAL

2162.0001 – 24º FESTIVAL DE PRAIA DE TESOURO

3.3.90 – APLICAÇÃO DIRETA

FONTE DE RECURSO: 1.701 R\$ 714.700,00

Artigo 2º - Para da cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos conforme proposta de convênio n.º **1567-2026** com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT no valor de R\$ 714.700,00 e anulação parcial de dotação.

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

A P R O V A D O

Em, 24 de 07 de 2026

Ricardo
Presidente

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000
Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br



CONVÊNIO

+ R\$ 600.000,00 - Proposta Convênio n.º 1567-2026 com Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT.

+ R\$ 114.700,00 – Contrapartida financeira do Município de Tesouro - MT.

VALOR TOTAL + R\$ 714.700,00

ANULAÇÃO PARCIAL

Ficha 097

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

0270 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

5060 – DIFUSÃO CULTURAL

2162.0000 – REALIZAR O FESTIVAL DE PRAIA

3.3.90 – APLICAÇÃO DIRETA

FONTE DE RECURSO: 1.500 R\$ 114.700,00

VALOR ANULAÇÃO - R\$ 114.700,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei Nº 858/2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2026, Lei Nº 839/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2026 e Lei Nº 840/2025 – Plano Plurianual – PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei, criando a Ficha da Despesa e a Ficha da Receita para a correta execução com o Saldo Atualizado para o Exercício de 2026.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de julho de 2026

JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO
BRANCO:00669969109

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
ND: C=BR, CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000
Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033 DE 08 DE JULHO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei nº 033/2026, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para o 24º Festival de Praia de Tesouro, e dá outras providências."**

A presente propositura tem por finalidade precípua adequar a peça orçamentária do município para viabilizar a execução financeira de convênio firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, devidamente formalizado através da Proposta nº 1567/2026, anexa a este projeto.

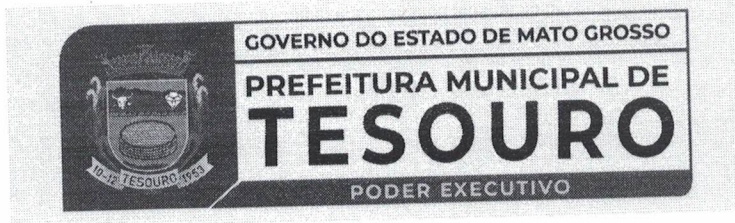
O referido convênio destina-se a custear a realização do **"24º Festival de Praia de Tesouro - MT"**. Para a consecução deste objeto, o Estado de Mato Grosso aportará o montante de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, cabendo ao Município de Tesouro a contrapartida financeira no valor de **R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais)**.

Do ponto de vista legal e contábil, a abertura deste Crédito Adicional Especial é medida impositiva, em estrita obediência aos ditames da Lei Federal nº 4.320/64, visando criar a dotação orçamentária específica e necessária para a incorporação das receitas estaduais e a efetivação das despesas vinculadas ao evento, bem como o aporte da contrapartida municipal.

No mérito, a realização do **24º Festival de Praia de Tesouro – MT** justifica-se pela sua irrefutável relevância cultural, social, turística e econômica, constituindo-se em uma das mais tradicionais festividades da região. O evento será realizado na Orla da Praia do Rio Garças, localizada na Rua Beira Rio, proporcionando um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades culturais e de lazer programadas.

O festival tem como público-alvo os moradores de Tesouro, turistas, famílias, jovens, crianças, comerciantes locais e visitantes de municípios vizinhos, com a expectativa de receber aproximadamente 8.000 participantes ao longo de sua realização. A programação contará com apresentações musicais, atividades recreativas, manifestações culturais e atrações artísticas, todas com acesso gratuito, garantindo ampla participação popular.

O principal objetivo do evento é promover a valorização da cultura regional, fortalecer a identidade cultural do município, incentivar o turismo e proporcionar opções de lazer e entretenimento à população. Além disso, busca fomentar a integração social, ampliar o acesso à cultura e estimular a participação comunitária em atividades que preservem e difundam as tradições locais.



Como resultados esperados, destacam-se o fortalecimento das manifestações culturais da região, o aumento do fluxo turístico no município, a geração de renda para comerciantes, ambulantes e prestadores de serviços, a valorização dos artistas locais e regionais e o robusto fortalecimento da economia local. O evento também contribui para a promoção institucional do município, ampliando sua visibilidade no cenário regional e consolidando Tesouro como destino turístico durante a temporada de praia.

Dessa forma, o 24º Festival de Praia de Tesouro – MT configura-se como uma importante ferramenta de promoção cultural, desenvolvimento econômico, inclusão social e fortalecimento das tradições locais, garantindo benefícios diretos para a população e para o progresso do município.

Certo de contar com a compreensão e o apoio dos nobres Edis para a célere tramitação e aprovação deste Projeto de Lei, dadas as necessidades de cumprimento dos prazos estipulados no convênio estadual, renovo protestos de elevada estima e consideração.

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO (BRANCO:00669969109)
NO: 038E, CN:JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109, O=C=CP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Pessoa Física, E=joao@tesouro.mt.gov.br
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal, Tesouro – MT